



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6.041, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Pmcg
Em 12 / 01 / 2026
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Paraguá</i>
Assinatura

**“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E SUPERVISÃO DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A PESSOS FISICA, COM OBJETIVO DE ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.080 de 23 de abril de 2025, que autoriza a concessão de auxílio financeiro à pessoa física, com objetivo de atender estudantes universitários e de cursos técnicos, do município de Conceição da Barra/ES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar Comissão para Seleção e Supervisão da concessão do auxílio financeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E SUPERVISÃO DA CONCESSÃO DO AUXILIO FINANCEIRO** à pessoa física, com objetivo de atender estudantes universitários e de cursos técnicos, do município de Conceição da Barra/ES, composta pelos seguintes membros:

- ANA CRISTINA DA SILVA PARANAGUÁ – Mat. 10503
- ERISTON DO AMARAL SILVA – Mat. 466
- IVANA MACHADO RAYMUNDO – Mat. 8692
- JAANNA JAMILA HERMSDORFF SEIF EDDINE – Mat. 13602
- JOYCE CRISTINA HUPP DIAS – Mat. 11505
- LUANDRA GOMES DOS SANTOS – Mat. 12470

**Parágrafo Único** - O cargo de Presidência da Comissão será exercido pelo servidor **ERISTON DO AMARAL SILVA**.

**Art. 2.º** - A Comissão Especial deverá elaborar o edital para seleção dos estudantes universitários e técnicos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** - Compete a Comissão Especial acompanhar e supervisionar todo o processo para habilitar o estudante para a concessão do benefício do auxílio financeiro e, caso seja constatado

*[Assinatura]* Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n.º - Centro - Conceição da Barra – ES. Decreto n.º 6.041/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

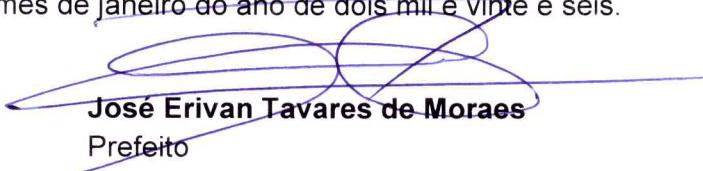
qualquer irregularidade nas informações prestadas, documentação apresentada ou descumprimento das normas previstas no edital, caberá a Comissão analisar, julgar e indeferir o pedido da concessão do auxílio.

**Art. 4.º** - A Comissão Especial poderá contatar órgãos, com a finalidade de solicitar documentos pessoais e comprovante de renda dos candidatos ao auxílio, observados todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**José Erivan Tavares de Moraes**

Prefeito